



# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional do Bo

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 20175086  
15/12/2017 16:15  
Documento ML - PAR 362/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento  
Interno, vem prolatar parecer final ao Projeto de Lei Complementar nº 19/17,  
recebido em 08/11/17, e da Emenda de nº 344/17 de autoria da Sra. Prefeita  
Municipal, nos seguintes termos:

Avaliando o Projeto de Lei Complementar, e da respectiva Emenda de nº  
344/17 que altera a denominação de EMPREGO DE AGENTES DE  
VETORES, PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, criado  
pelas Leis Municipais nº 3.280/2.009 e nº 1.673/90, verifiquei que o mesmo  
é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso I, da lei  
Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência privativa da Prefeita.

Assim, com a emenda,  
emito parecer  
favorável à sua regular tramitação.  
Ibitinga, 13 de dezembro de 2.017.

*Tiago Piotto da Silva*

TIAGO PIOTTO DA SILVA  
Relator

Demais Membros de Acordo:

*Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério*  
ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO  
Vice-Presidente

*Marco Antônio da Fonseca*  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 15/12/2017 15:51 005086

